



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

## RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o 02 do mês de outubro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 17 de julho, 18 e 25 de setembro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes aos Órgãos Deliberativos e Relações com Entidades Externas;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Na presente reunião:

- Foram votadas e aprovadas as atas e respectivos documentos resumo referente ao plenário de dia 17 de julho e 18 de setembro de 2023;
- Foram votadas e aprovadas as seguintes propostas:
  - Reunido o quórum para o início dos trabalhos, este terá poder deliberativo enquanto não diminuir em 1/5 (não se aplica a casos de exigência de quórum reduzido). - Votação na especialidade;
  - Unificar todos os órgãos deliberativos da casa num só título dos estatutos, aplicando-lhes regras gerais e especificando as diferenças que possam existir. Como base para casos discrepantes, deverá utilizar-se o exemplo da Assembleia Magna.

1. Definição de órgãos deliberativos



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

2. Listagem dos órgãos deliberativos da AAC:
  - a. A Assembleia Magna;
  - b. As Assembleias de Secções Culturais, Desportivas e de Núcleos de Estudantes;
  - c. A Assembleia de Estruturas;
  - d. Os Plenários de Secções Associativas e Núcleos de Estudantes.

Nota: A Assembleia de Revisão de Estatutos é uma delegação da Assembleia Magna e como tal, deve ser assim definida, não constando como órgão deliberativo.
3. Indicação de que cada órgão deliberativo tem uma mesa que regula o seu funcionamento e é associado a um órgão executivo:
  - a. Assembleia Magna corresponde à Direção-Geral
  - b. Assembleias de Secções e Núcleos correspondem aos respetivos Conselhos Intermediários;
  - c. A Assembleia de Estruturas corresponde a todos os Conselhos Intermediários;
  - d. Os Plenários das Secções e Núcleos correspondem às Direções dos respetivos Órgãos.

Capítulo II - para cada órgão deliberativo, deve ser indicada a sua definição e composição, que se deverá manter igual ao que já consta nos Estatutos.

#### Capítulo III - Funcionamento

1. Convocação
  - a. Iniciativa de convocação pode ser feita por 5% dos associados com capacidade eleitoral, direção correspondente ou presidente da mesa
  - b. Manutenção da possibilidade da AM ser convocada pela DG a pedido de um órgão intermédio
  - c. Pedido de convocação inclui pontos da OT a incluir e documentos são entregues no momento do ato de convocatória, sob pena de nulidade da reunião
  - d. Pedido de convocação
  - e. Aplicação de período máximo de 5 dias úteis entre a entrada do pedido de convocação e a convocação efetiva;
  - f. Aplicação de período mínimo de 5 dias úteis entre a convocação e a realização da reunião sob pena de nulidade;
  - g. Após a convocação, qualquer associado do órgão pode solicitar adição de pontos à OT e submeter os respetivos documentos; a Mesa divulga amplamente; no início da reunião os pontos que não constam da OT são obrigatoriamente votados, por maioria simples, não havendo possibilidade de discussão destes pontos nesse ponto.
2. Quórum



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a. O quórum deve deixar de estar pendente do número de votantes no último ato eleitoral e passar a estar associado ao número de eleitores.
- b. O quórum da 1ª e 2ª chamada serve para iniciar a reunião. A reunião pode começar com o quórum referido no ponto f) se da OT constarem apenas pontos listados em f) (exceto informações e outros assuntos); No momento da deliberação tem de estar presentes o nº de pessoas da respetiva tipologia
- c. Consoante o nº de eleitores existente, deve-se aplicar um quórum proporcional ao nº de dirigentes efetivos da respetiva direção:
  - i. Igual a 1,5 o nº de dirigentes para órgãos com menos de 1500 associados com capacidade eleitoral
  - ii. Igual a 2,5 o nº de dirigentes para órgãos com 1501 a 3000 associados com capacidade eleitoral
  - iii. Igual a 4 o nº de dirigentes para órgãos com 3001 a 7500 associados com capacidade eleitoral
  - iv. Igual a 10 o nº de dirigentes para órgãos com mais de 7501 associados com capacidade eleitoral
- d. A segunda chamada deve passar a ser feita entre 15 a 30 minutos, após a hora marcada para a primeira chamada (e não após a realização da primeira chamada)
- e. Caso não haja quórum após a segunda chamada, a Mesa deve marcar nova sessão até 48h úteis depois, aplicando-se os 5 dias mínimos entre a marcação e a realização da reunião.
- f. O quórum para documentos especiais deve ser metade do quórum normal e deve ser aplicado a todos os documentos essenciais ao bom funcionamento dos órgãos:
  - i. A regulamentos e regimentos estatutariamente previstos;
  - ii. A orçamentos e planos de atividades;
  - iii. A relatórios de atividades, de contas e/ou de gestão;
  - iv. A regulamentos eleitorais (a excluir, caso passe a existir um regimento eleitoral único, pois aplica-se ao ponto i.);
  - v. A deliberações relativas ao prolongamento da ARE.
- g. O quórum para aplicação do título de associados honorários ou personalidades de mérito deve ser 1,5 vezes o normal;
- h. O quórum para extinguir a AAC ou o órgão é de 2/3 dos associados com capacidade eleitoral;
- i. O Presidente do órgão executivo, na ausência de quórum, pode optar por acatar as decisões da Assembleia Magna, devendo, para tal, informar de



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

tal no início da discussão do ponto em causa, e não se aplicando esta regra a nenhum dos pontos f, g e h.

- j. As presenças são registadas em sistema informático, sendo automaticamente anulada a reunião que não cumpra o quórum necessário;
- k. Todos os presentes podem solicitar a declaração de presença na reunião emitida automaticamente por plataforma informática, servindo a mesma para justificação de faltas, de acordo com a legislação em vigor.

#### 3. Registo, Publicação e Eficácia das Deliberações

#### 4. Espaço

- a. Definir a obrigação estatutária de a DG, enquanto órgão executivo máximo, promover o estabelecimento de um protocolo junto da UC para a cedência de espaços para a realização da AM e dos Plenários, sem restrições, precavendo as situações atuais em que é impossível realizar reuniões sem um planeamento com imensa antecedência

#### 5. Reuniões Presenciais

#### 6. Reuniões Online e Híbridas

#### 7. Atas

### Capítulo IV - Assembleia de Órgãos Deliberativos

- 1. Composta pela Mesa da Assembleia Magna, pelos Conselhos Intermediários e por todas as Mesas dos Plenários;
- 2. Presidida pela Mesa da Assembleia Magna;
- 3. Realiza-se ordinariamente 4x ao ano (setembro, dezembro, março e junho);
- 4. Realiza-se extraordinariamente por iniciativa do Presidente da MAM, da DG, do CF ou a pedido de X% das estruturas que o compõe;
- 5. Tem como competências: X, Y e Z.

### Capítulo V - Regimento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

- 1. Indicação da existência de um regulamento que rege todo o funcionamento dos órgãos deliberativos da Casa.
- 2. O regulamento deverá funcionar nos moldes semelhantes aos regulamentos internos dos órgãos de base: não pode repetir informação constante dos estatutos nem deve contrariar estes; deve reger obrigatoriamente os direitos e deveres dos participantes, da mesa, o modo de funcionamento das reuniões, os meios de discussão e o funcionamento e método de votação.
- 3. O regulamento é proposto pela Assembleia de Órgãos Deliberativos à Assembleia Magna.
- 4. O documento é discutido de acordo com o procedimento especial de aprovação.



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

5. O documento é revisto ordinariamente anualmente, entre maio e julho, podendo a assembleia de órgãos deliberativos decidir pela sua não revisão.
6. O documento pode ser revisto extraordinariamente sempre que a Assembleia Magna o pretenda, em AM onde o ponto conste na ordem de trabalhos e respeitando o procedimento especial de aprovação.
  - Redação do regimento interno para os órgãos deliberativos pela Beatriz Ribeiro e João Bento.

